



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

LEI MUNICIPAL Nº 993/2005

A Câmara Municipal de Princesa Isabel, aprovou e o Prefeito Constitucional de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, sanciona a seguinte Lei, que terá o numero 993/2005.

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR A DATA DE ENVIO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS AO PODER LEGISLATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, concomitantemente com o Artigo 32 da Lei 4.320/67, **CONSIDERANDO** o fato da necessidade de elaboração do Plano Plurianual de Investimentos para os próximos quatro anos, assim como, em decorrência das mudanças impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, consubstanciada pela Portaria 163 do Tesouro Nacional, e alterações posteriores.

Faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a enviar o Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos concernente ao período de 2006 a 2009, para o Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, 19 de agosto de 2005.


José Sidney Oliveira
Prefeito Constitucional